



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 081/2020

Senhor Presidente,

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo, que analise a possibilidade de firmar Convênio com Empresas Operadoras de Plano de Saúde, objetivando a prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA

A proposta da realização de Convênio com Empresas Operadoras de Plano de Saúde é poder contribuir para que os servidores públicos de Guaçuí, tenham a possibilidade de usufruírem da prestação de serviços na área da saúde com ampla rede de médicos cooperados, laboratórios e hospitais, pagando valores mais acessíveis.

Desde modo, é de fundamental importância firmar Convênio e estabelecer critérios, visando disponibilizar aos servidores públicos municipal da ativa e dependentes, aposentados e pensionistas, a oportunidade de aderirem de forma facultativa a um Plano de Saúde, que deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias a proteção e manutenção da saúde, que serão prestadas através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamento de doenças congênitas de forma direta ou através de terceiros credenciados pelo prestador de serviço quando for o caso, sempre em conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde, e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com as normas da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Diante do exposto, conto a especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta Propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
Guaçuí, 17 de agosto de 2020.

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Autor -

